



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 087, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Torna Fracassado Lote específico de Processo de licitação.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Ata de Abertura do processo de Licitação n.º 056, Modalidade Pregão Eletrônico Express n.º 027/2021, e Parecer jurídico final emitido;

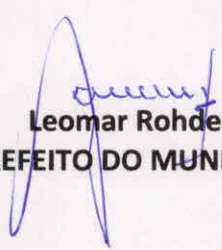
RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado FRACASSADO o Lote "1" do Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Express n.º 027/2021, cujo objeto previa a "Aquisição de Kits de produtos de higiene e limpeza para distribuição aos munícipes devidamente inscritos nos Programas Sociais junto aos CRAS, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital", tudo com base nos termos constantes na Ata de abertura do certame e Parecer Jurídico anexo ao processo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PROCESSO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2057
B/04/21 FL.
Visto 



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 011/2021 LC

Pato Bragado – PR, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

De: Setor de Licitações
Para: Chefe de Gabinete

ASSUNTO: SOLICITA ATO LEGAL PARA FRACASSAR O LOTE Nº 01 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EXPRESS 027/2021;

Venho através deste solicitar a publicação de ato legal para tornar FRACASSADO o lote nº 01 do processo de Licitação Pregão Eletrônico Express nº 027/2021, processo no LC de n.º 056/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para fornecimento de 150 (cento e cinquenta) Kits de produtos de higiene e limpeza para distribuição aos munícipes devidamente inscritos nos Programas Sociais junto aos CRAS, bem como a aquisição de máscaras cirúrgicas a serem utilizadas pelos colaboradores da Secretaria de Assistência Social, para o combate e prevenção da COVID-19, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital, tal pedido se motiva pelo fato de verificarmos que o quantitativo solicitado junto ao memorando da Secretaria de Assistência Social (Item 04 do lote 01: 450) difere do quantitativo no Termo de Referência (item 04 do lote 01: 150) anexo ao edital, em conversa com a licitante vencedora deste lote a mesma relatou que não consegue entregar o produto, conforme conversa em anexo.

Certo de vossas providências coloco-me a disposição para esclarecer dúvidas que possam restar.

Atenciosamente;

MARGO BEATRIS SEIBERT

Setor de Licitações e Contratos